

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA**  
**DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**  
Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro Administrativo – 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG  
Telefones: (32) 4009-3078 / (32) 4009-3085

---

## **Edital 23/2022**

### **PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL DE SERVIDORES EM EVENTOS ACADÊMICO-CIENTÍFICOS COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO**

**Processo Nº 23225.002092/2022-47**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 511, de 17 de maio de 2021, publicada no DOU de 18 de maio de 2021, e observada a Portaria-R nº 116, de 19 de fevereiro de 2021, que trata da delegação de competência aos diretores gerais dos *campi*, publicada no DOU de 22 de fevereiro de 2021 e a Resolução Consu-R nº 34/2019 de 01 de outubro de 2019 - Programa de Apoio à Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IF sudeste MG, torna público o presente Edital para apresentação de demandas para obtenção de apoio financeiro para a participação de servidores do quadro permanente do *Campus* Juiz de Fora do IF Sudeste MG em eventos acadêmico-científicos.

#### **1. OBJETIVO**

1.1. Incentivar a divulgação de resultados de trabalhos acadêmicos e contribuir para a promoção do intercâmbio científico e tecnológico dos servidores do IF Sudeste MG - *Campus* Juiz de Fora.

#### **2. NÚMERO DE PROPOSTAS E PRAZOS**

2.1. O número de propostas a se apoiar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis.

2.2. Serão apoiados um evento acadêmico-científico anual por servidor(a).

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA**  
**DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro Administrativo – 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG  
Telefones: (32) 4009-3078 / (32) 4009-3085

### 2.3. Cronograma:

<b>Para eventos que ocorrerão:</b>	<b>Inscrições</b>	<b>Resultado Provisório</b>	<b>Recursos contra o Resultado Provisório</b>	<b>Resultado final</b>
Até 20/12/2022	30/09/2022 a 10/10/2022	11/10/2022	14/10/2022	Até 17/10/2022
<b>Prazo para impugnação do edital:</b>	Até o dia 29/09/2022			

2.4. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo formulário [\[clique aqui\]](#) na data estabelecida no item 2.3.

## 3. PROPOSTAS ELEGÍVEIS

3.1. São consideradas elegíveis as propostas de servidores que atendam aos requisitos abaixo (Art. 15 do Programa de Apoio à Pesquisa, Pós-graduação e Inovação).

- I. Ser servidor(a) do quadro de pessoal permanente e estar em efetivo exercício no IF Sudeste MG – *Campus* Juiz de Fora;
- II. Não se encontrar de licença ou afastamento integral para capacitação;
- III. Ser autor(a) ou coautor(a) de trabalho científico inédito submetido para apresentação em eventos técnicos científicos, na forma de pôster ou oral;
- IV. Ter projeto de pesquisa, registrado na Diretorias de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do *campus*, em desenvolvimento ou concluído há no máximo um ano ou ser servidor(a) cursando pós-graduação *stricto sensu*;
- V. O trabalho a ser apresentado deve incluir entre os(as) autores(as) estudante ou egresso do IF Sudeste MG - *Campus* Juiz de Fora;
- VI. Indicar o IF Sudeste MG como Instituição de vínculo do solicitante;
- VII. Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado nos últimos 12 (doze) meses;
- VIII. Estar em dia com as prestações de contas de apoios anteriores e não apresentar pendências administrativas junto aos departamentos e/ou setores de lotação e à Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do *campus*.

3.1.1. No caso de coautoria de servidores(as) elegíveis, somente um(a) dos(as) autores(as) receberá o apoio.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA**  
**DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro Administrativo – 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG  
Telefones: (32) 4009-3078 / (32) 4009-3085

---

3.1.2. O(A) servidor(a) que estiver em período de férias durante a realização do evento não poderá utilizar do auxílio financeiro previsto neste edital.

3.1.3. A não observância dos requisitos do item 3.1 impossibilitará o julgamento da proposta, sendo a solicitação indeferida.

3.2. O Apoio será destinado a eventos que ocorram preferencialmente em território nacional.

3.2.1. A aprovação neste edital para apoio a evento internacional que ocorra no exterior não retira a obrigatoriedade do(a) servidor(a) em formalizar o trâmite necessário previsto na legislação vigente para se ausentar do país durante o período de afastamento.

Parágrafo único: Será de responsabilidade da instituição a publicação do afastamento no Diário Oficial da União (D.O.U.), cabendo ao servidor providenciar vistos e demais documento constantes da legislação, caso seja necessário, dentre outras.

## 4. INSCRIÇÕES

4.1 Para se inscrever, o(a) servidor(a) deverá, respeitando os prazos estabelecidos pelo presente edital, enviar pelo formulário [\[clique aqui\]](#), em PDF único e rigorosamente na ordem, os seguintes documentos:

I. Formulário de Inscrição (Anexo I);

II. Carta de aceite ou convite de apresentação de trabalho (caso não tenha sido expedido, anexar comprovante de submissão ou documento que comprove que o evento está programado para ocorrer em 2022);

III. Apresentar cópia do trabalho completo, resumo expandido ou simples, na língua oficial do evento, contendo obrigatória e explicitamente crédito ao “Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Juiz de Fora”;

IV. Comprovante do valor da taxa de inscrição;

V. Planilha de avaliação da produção Acadêmico-Científica do(a) Pesquisador(a), considerando os últimos cinco anos (2018-2022);

VI. Currículo *Lattes* atualizado, considerando os últimos cinco anos (2018-2022).

4.1.1. Se até a data limite das inscrições para o edital ainda não tenha sido expedida a carta de aceite ou equivalente esta poderá ser anexada ao processo assim que

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA**  
**DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro Administrativo – 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG  
Telefones: (32) 4009-3078 / (32) 4009-3085

---

disponibilizada pela organização do evento. O(A) servidor(a) terá o prazo máximo de envio da carta de aceite até 15 dias antes do início do evento, caso contrário o apoio será cancelado.

## **5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

5.1. Os recursos para financiamento deste edital serão alocados de acordo com a disponibilidade orçamentária do *campus*.

5.1.1. As despesas para atender a este edital estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do *Campus* Juiz de Fora para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Ação: 20RL

Tipo de ação: Atividade

Fonte: 8100000000

Plano interno: L20RLP0100N

Natureza da Despesa e Subitem: 339020

5.2. Os itens financiáveis são:

- I. Inscrição no evento efetuada por reembolso até R\$ 800,00;
- II. Diárias pagas ao(à) servidor(a) destinadas a custear hospedagem e alimentação durante todo o período de afastamento para participar do evento, incluindo o deslocamento para o mesmo;
- III. Passagens aéreas e rodoviárias: o valor da passagem aérea é estabelecido pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP). As passagens rodoviárias serão pagas por reembolso, após a viagem mediante a apresentação do bilhete.

5.3. O reembolso será realizado após a apresentação do trabalho pelo(a) servidor(a) mediante o envio do certificado de apresentação de trabalho para o e-mail [pesquisa.jf@ifsudestemg.edu.br](mailto:pesquisa.jf@ifsudestemg.edu.br).

## **6. JULGAMENTO E SELEÇÃO**

6.1. As propostas serão analisadas em quatro etapas:

- I. Enquadramento: as propostas submetidas serão analisadas para verificar se atendem aos termos deste Edital;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA**  
**DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro Administrativo – 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG  
Telefones: (32) 4009-3078 / (32) 4009-3085

---

- II. Análise de Mérito: Planilha de avaliação da produção Acadêmico-Científica do(a) Pesquisador(a) (Anexo II).
- III. Homologação: as propostas recomendadas e classificadas serão financiadas levando em conta as prioridades e os limites orçamentários;
- IV. Desempate: que levará em consideração a categoria do evento:
  - a) evento internacional realizado fora do país;
  - b) evento internacional realizado em território nacional;
  - c) evento nacional;
  - d) evento regional;
  - e) maior tempo de serviço do(a) servidor(a) no IF Sudeste MG – *Campus* Juiz de Fora.

## **7. RECURSOS**

7.1 Em caso de indeferimento da proposta ou discordância em relação à eliminação e classificação das propostas, eventuais recursos poderão ser interpostos, oficialmente, através de formulário [[clique aqui](#)] nos seguintes casos:

- I. Quando o(a) solicitante julgar que houve falha de procedimento operacional ou administrativo;
- II. Quando o(a) solicitante entender que houve erro de julgamento quanto ao mérito da proposta.

7.1.1. Não serão aceitos os recursos submetidos fora das normas e dos prazos estabelecidos.

7.1.2. Decairá do direito de impugnar este edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

7.1.4. O resultado de recursos será publicado com o resultado final do edital no site [www.ifsudestemg.edu.br/juizdefora](http://www.ifsudestemg.edu.br/juizdefora).

## **8. DISPONIBILIZAÇÃO DO APOIO**

8.1. A liberação dos recursos das propostas aprovadas dar-se-á de acordo com a disponibilidade e a liberação de recursos financeiros por parte do Ministério da Educação.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA**  
**DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro Administrativo – 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG  
Telefones: (32) 4009-3078 / (32) 4009-3085

---

8.2. Com relação aos recursos financiáveis neste edital:

I. Taxa de inscrição e/ou passagens rodoviárias serão realizados via reembolso;

II. Diárias: crédito em conta corrente pessoal do(a) servidor(a).

III. Passagens aéreas: a compra será realizada via direta no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

8.3. Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade do(a) proponente.

8.4. A contemplação parcial da solicitação de apoio não desobriga ao cumprimento de nenhum item deste edital.

## **9. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

9.1. Os beneficiários do edital terão que apresentar pelo formulário [[clique aqui](#)], **em até 15 dias após o encerramento** do evento:

I. Relatório de participação do evento (Anexo III);

II. Gravação de um pitch de até 5 min com relato do trabalho apresentado no evento;

III. Certificado de apresentação do trabalho;

IV. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

V. Recibo original das passagens aéreas e/ou rodoviárias, quando for o caso.

9.2. A inadimplência na prestação de contas implicará a não concessão de nada consta ao interessado por parte da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, sem prejuízo da apuração para ressarcimento ao erário.

9.3. A ausência de algum dos documentos exigidos no presente edital ou o fornecimento de informações errôneas ensejarão o indeferimento da proposta de prestação de contas.

9.4. O(A) servidor(a) que for contemplado(a) com o auxílio financeiro e vier a não participar do evento - independentemente do motivo - deverá devolver os recursos através de Guia de Recolhimento da União (GRU), anexando-se cópia do comprovante da GRU no formulário.

9.5. Caso o relatório seja reprovado ou aprovado parcialmente, o(a) servidor(a) terá o prazo de 15 dias para solucionar as pendências.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA**  
**DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro Administrativo – 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG  
Telefones: (32) 4009-3078 / (32) 4009-3085

---

9.6. A ausência de prestação de contas ou o não atendimento dos itens 9.2 ou 9.5 implicará o débito por 2 (dois) anos do(a) servidor(a) com a Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação. Esse débito pode ser suspenso com a regularização da prestação de contas.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O IF Sudeste MG – *Campus* Juiz de Fora reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades e, após a conclusão dos trabalhos, verificar o cumprimento das condições fixadas neste edital.

10.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IF Sudeste MG – *Campus* Juiz de Fora, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**10.3. A não concessão de apoio à participação em evento acadêmico-científico não está atrelada a não liberação para participação do(a) servidor(a), porém com recursos próprios do(a) autor(a) ou coautor(a) do trabalho.**

10.4. Os(As) servidores(as) contemplados(as) neste edital terão garantidos os recursos solicitados dentro da disponibilidade orçamentária. Porém os trâmites que garantirão o afastamento são de responsabilidade do(a) servidor(a).

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do *Campus* Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 26 de setembro de 2022.

Cláudia Valéria Gavio Coura  
**Diretora-Geral do *Campus* Juiz de Fora do IF Sudeste MG**